ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 402/2019

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 015/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 028/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM,** Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485 - Apartamento nº 01, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº **543/2010** e **549/2010**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA - EPP
Endereço: Av. Maria Augusta Fagundes Gomes, **Nº** 639, **Bairro:** Residencial São Paulo, Jacareí - SP, **CEP:** 12.327-696
E-mail: licita@comsellesdobrasil.com.br **Tel.:** (12) 3951-1062 / 3952-3830
CNPJ: 15.725.489/0001-36
Representante Legal: Fabrício de Ramos
CPF: 274.304.668-69 **RG:** 28.089.138-6

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. A presente licitação tem por ***OBJETO:*** **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE ARTESANATO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL	PARTICIP.
1	ABAJUR LISO EM MDF CRU; ALTURA: 32 CM; LARGURA: 17 CM; COMPRIMENTO: 17 CM; PESO: 700 GRS; SEGUE COM FIAÇÃO BIVOLT, INCLUSO E MONTADO.	UN	300	PALACIO DA ARTE	R$ 25,59	R$ 7.677,00	LIVRE
2	AGULHA DE MÃO; NÚMERO 06; MATERIAL: AÇO NIQUELADO; COM 200 UNIDADES.	PT	25	NYBC	R$ 41,00	R$ 1.025,00	LIVRE
3	AGULHA DE MÃO; NÚMERO 07; MATERIAL: AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 47 MM; COM 20 UNIDADES.	PT	25	NYBC	R$ 4,77	R$ 119,25	LIVRE
4	AGULHA DE MÃO; NÚMERO 08; MATERIAL: AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 44 MM; COM 20 UNIDADES.	PT	25	DARNING	R$ 4,89	R$ 122,25	LIVRE
5	AGULHA DE MÃO; NÚMERO 09; MATERIAL: AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 44 MM; COM 20 UNIDADES.	PT	25	COATS	R$ 4,77	R$ 119,25	LIVRE
32	BOLA DE ISOPOR; COR BRANCA; TAMANHO 30 MM; COM 100 UNIDADES.	PT	25	STYROFORM	R$ 9,97	R$ 249,25	LIVRE
146	PINCEL CHANFRADO SINTÉTICO Nº 12; CABO: CURTO; CURTO - BRANCO E AMARELO; COMPOSIÇÃO:	UN	100	CASTELO	R$ 8,73	R$ 873,00	LIVRE

	SINTÉTICO - COR BEGE; FILAMENTO: SINTÉTICO - BEGE; FORMATO: CHANFRADO; IDEAL PARA DETALHES; INDICAÇÃO DE TINTAS: TINTA PARA TECIDO; TÉCNICA: TECIDO; VIROLA: ALUMÍNIO.						
154	PINCEL CHATO; NÚMERO 16; CABO: LONGO; COR AMARELO FILAMENTO: SINTÉTICO BEGE; FORMATO: CHATO IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO EM GERAL; DIMENSÕES: 4,5CMX33CMX01CM; PESO: 20 GRS; COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO - COR BEGE	UN	50	CASTELO	R$ 2,58	R$ 129,00	LIVRE
155	PINCEL CHATO; NÚMERO 18; CABO: LONGO; COR AMARELO FILAMENTO: SINTÉTICO BEGE; FORMATO: CHATO IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO EM GERAL; LARGURA DAS CERDAS: 19MM; COMPRIMENTO: 28,5CM COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO - COR BEGE	UN	50	CASTELO	R$ 4,95	R$ 247,50	LIVRE
156	PINCEL CHATO; NÚMERO 20; CABO: LONGO; COR AMARELO FILAMENTO: SINTÉTICO BEGE; FORMATO: CHATO IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO EM GERAL; LARGURA DAS CERDAS: 25MM; COMPRIMENTO: 28 CM COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO - COR BEGE	UN	100	CASTELO	R$ 3,92	R$ 392,00	LIVRE
157	PINCEL CHATO; NÚMERO 22; CABO: LONGO; COR AMARELO FILAMENTO: SINTÉTICO BEGE; FORMATO: CHATO IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO EM GERAL; LARGURA DAS CERDAS: 30MM; COMPRIMENTO: 29 CM COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO - COR BEGE	UN	100	CASTELO	R$ 4,65	R$ 465,00	LIVRE
205	TERMOLINA LEITOSA; PESO: 500 ML; COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA E CONSERVANTE; APÓS SECAGEM ACABAMENTO INCOLOR.	PO	50	ACRILEX	R$ 14,78	R$ 739,00	LIVRE
210	TESOURA USO GERAL; MEDIDA 19 CM, CABO CORES DIVERSAS.	UN	50	JOCAR	R$ 4,80	R$ 240,00	LIVRE
214	TINTA DIMENSIONAL METÁLICA RELEVO 3 D; CONTENDO 35 ML; TINTA COM EFEITO RELEVO; QUALQUER TIPO DE MATERIAL POROSO E ADERENTE, COMO TECIDOS DE ALGODÃO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, PAPEL, PAPELÃO, ISOPOR, ETC.; PODE SER APLICADA EM TELAS, PINTADAS	PO	100	ACRILEX	R$ 2,65	R$ 265,00	LIVRE

	COM TINTAS ACRÍLICAS PARA TELAS; NÃO PODE SER APLICADA EM TECIDOS SINTÉTICOS OU ENGOMADOS; PODE SER APLICADA FORMANDO TRAÇOS, PONTOS E GRAFISMOS.						
215	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3 D; CONTENDO 35 ML; TINTA COM EFEITO RELEVO; QUALQUER TIPO DE MATERIAL POROSO E ADERENTE, COMO TECIDOS DE ALGODÃO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, PAPEL, PAPELÃO, ISOPOR, ETC.; PODE SER APLICADA EM TELAS, PINTADAS COM TINTAS ACRÍLICAS PARA TELAS; NÃO PODE SER APLICADA EM TECIDOS SINTÉTICOS OU ENGOMADOS; PODE SER APLICADA FORMANDO TRAÇOS, PONTOS E GRAFISMOS.	PO	100	ACRILEX	R$ 5,00	R$ 500,00	LIVRE
216	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE RELEVO 3 D; CONTENDO 35 ML; TINTA COM EFEITO RELEVO; QUALQUER TIPO DE MATERIAL POROSO E ADERENTE, COMO TECIDOS DE ALGODÃO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, PAPEL, PAPELÃO, ISOPOR, ETC.; PODE SER APLICADA EM TELAS, PINTADAS COM TINTAS ACRÍLICAS PARA TELAS; NÃO PODE SER APLICADA EM TECIDOS SINTÉTICOS OU ENGOMADOS; PODE SER APLICADA FORMANDO TRAÇOS, PONTOS E GRAFISMOS.	PO	100	ACRILEX	R$ 2,27	R$ 227,00	LIVRE
217	TINTA TECIDO E PINTURA TEXTIL ACRIPUFF; PESO 35 ML; TINTA PARA EXPANSÃO A CALOR; PARA OBTER ACABAMENTO EM RELEVO EMBORRACHADO; CORES DIVERSAS.	PO	100	ACRILEX	R$ 2,70	R$ 270,00	LIVRE
218	TINTA DE TECIDO FOSCA; PESO: 250 ML; TINTAS À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA. PRONTAS PARA USO. SÃO RESISTENTES A LAVAGENS E TODAS AS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. SUA APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPONJA, E TÊM FIXAÇÃO A FRIO. SÃO TINTAS DESENVOLVIDAS PARA TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODÃO, NÃO DEVENDO SER UTILIZADAS SOBRE TECIDOS SINTÉTICOS OU ENGOMADOS; CORES DIVERSAS.	PO	400	ACRILEX	R$ 9,55	R$ 3.820,00	COTA
219	TINTA DE TECIDO FOSCA; PESO: 37 ML; TINTAS À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA. PRONTAS PARA USO. SÃO RESISTENTES A LAVAGENS E TODAS AS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. SUA APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM	PO	1.600	ACRILEX	R$ 1,80	R$ 2.880,00	COTA

	PINCEL OU ESPONJA, E TÊM FIXAÇÃO A FRIO; CORES DIVERSAS.						
220	TINTA PARA TECIDO; INCOLOR/CLAREADOR; CONTENDO 250 ML; TINTA SEM PIGMENTAÇÃO DE COR. A MESMA É UTILIZADA PARA DAR TRANSPARÊNCIA ÀS CORES	PO	200	ACRILEX	R$ 9,60	R$ 1.920,00	COTA
221	TINTA DIMENCIONAL METÁLICA; RELEVO 3 D; CONTENDO: 35 ML; CORES: DIVERSAS; PODE SER APLICADA SOBRE QUALQUER TIPO DE MATERIAL POROSO E ADERENTE, COMO TECIDOS DE ALGODÃO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, PAPEL, PAPELÃO, ISOPOR, ETC	UN	200	ACRILEX	R$ 2,79	R$ 558,00	COTA
222	TINTA PVA PARA ARTESANATO; CONTÉM: 100 ML; TINTA À BASE DE RESINA P.V.A, TOTALMENTE ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA E CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU ROLINHO DE ESPUMA. IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES SOBRE: PAPEL, PAPEL-CARTÃO, CARTOLINA, ISOPOR E PARA ARTESANATO EM MADEIRA, GESSO E CERÂMICA. PARA FAZER PÁTINAS E PINTURAS DE EFEITO, TRABALHE COM AS TINTAS DILUÍDAS EM ÁGUA.	PO	300	ACRILEX	R$ 4,40	R$ 1.320,00	COTA
				VALOR TOTAL:	**R$ 24.157,50**		

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 05 dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento.

2.1.1. Entregas parceladas de acordo com o indicado na autorização de fornecimento, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;

b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;

c) o item e a quantidade solicitada;

d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;

e) o prazo de entrega (data e horário);

f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. Fornecer, nas condições previstas no *Edital do Pregão Nº 015/2020* e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todasas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item **13.2** do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.3. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
8.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
8.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o *Edital do Pregão Nº 015/2020* com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aparecida.
10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Potim, 30 de junho de 2020.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA:

FABRÍCIO DE RAMOS
CPF Nº 274.304.668-69
FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 15.725.489/0001-36

TESTEMUNHAS:

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
DETENTORA: FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA - EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE ARTESANATO.

NOME	Erica Soler Santos de Oliveira
CARGO	Prefeita Municipal
RG Nº	28.111.140-6
ENDEREÇO (*)	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
CARGO	Secretária de Administração
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE E FAX	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

Potim, 30 de junho de 2020.

RESPONSÁVEL:

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
DETENTORA: FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA - EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE ARTESANATO.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, 30 de junho de 2020.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

FABRÍCIO DE RAMOS
FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA - EPP
CONTRATADA